

## V

(Avisos)

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

## COMISSÃO EUROPEIA

## CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS — EACEA/08/13

## MEDIA 2007 — Apoio à execução de projetos-piloto

(2013/C 142/04)

**1. Objetivos e Descrição**

O presente convite à apresentação de propostas fundamenta-se na Decisão n.º 1718/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de novembro de 2006, que instituiu um programa de apoio ao audiovisual europeu (MEDIA 2007) <sup>(1)</sup>.

Uma das medidas a ser executada ao abrigo da referida decisão é o apoio à execução de projetos-piloto.

O programa poderá apoiar projetos-piloto com vista a assegurar a sua adaptação à evolução do mercado, com particular ênfase para a introdução e utilização de tecnologias da informação e comunicação.

**2. Candidatos elegíveis**

O presente anúncio visa as empresas europeias cujas atividades contribuam para a consecução dos objetivos supramencionados.

Os candidatos deverão estar estabelecidos num dos países seguintes:

- os 27 Estados-Membros da União Europeia,
- os países do EEE,
- Suíça
- Croácia
- Bósnia e Herzegovina (desde que seja concluído o processo de negociação e de formalização da participação deste país no programa MEDIA)

**3. Ações elegíveis**

Ações elegíveis no âmbito do presente convite à apresentação de propostas:

1. Distribuição: novas formas de criação e distribuição de conteúdos audiovisuais europeus através de serviços não lineares
2. Ambiente aberto para a produção de obras audiovisuais
3. Distribuição — Promoção e Marketing: Utilização de técnicas web para desenvolver comunidades cinematográficas locais
4. «Audiovisual Junction Portal»: ampliar e melhorar o acesso e a exploração de informações estruturadas de conteúdo audiovisual europeu em várias bases de dados

As ações poderão ter uma duração de 12, 24 ou 36 meses.

As ações deverão começar em 1 de janeiro de 2014.

<sup>(1)</sup> JO L 327 de 24.11.2006, p. 12.

#### 4. Critérios de adjudicação

Cada ação apresentada elegível será analisada à luz dos seguintes critérios:

- Pertinência da atividades em relação aos objetivos do Programa (20 %)
- Dimensão europeia da atividades (20 %)
- Clareza dos objetivos e dos grupos-alvo (15 %)
- Clareza e coerência da concepção geral da ação e probabilidade de consecução dos objetivos em vista dentro do período da ação (15 %)
- Relação custo-eficácia da ação (10 %)
- Experiência das organizações participantes e qualidade do plano de gestão da ação (10 %)
- Qualidade e eficácia do plano de divulgação dos resultados (10 %)

#### 5. Orçamento

O orçamento total disponível ascende a 1,5 milhões de EUR.

Não existe montante máximo.

A contribuição financeira assumirá a forma de um subsídio. A contribuição financeira atribuída não será superior a 50 % da totalidade das despesas elegíveis.

A Agência reserva-se o direito de não atribuir a totalidade dos fundos disponíveis.

#### 6. Prazo-limite para apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas à EACEA até **15 de julho de 2013**, o mais tardar.

Apenas serão aceites as candidaturas apresentadas nos formulários oficiais, devidamente assinadas pela pessoa autorizada a assumir compromissos juridicamente vinculativos em nome do organismo candidato. Os envelopes deverão ostentar claramente a menção:

MEDIA 2007 — Pilot Projects — EACEA/08/13

As candidaturas deverão ser enviadas por correio registado ou através de um serviço de entrega (as despesas serão a cargo do candidato) para o endereço seguinte:

Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura  
MEDIA 2007 — Pilot Projects — EACEA/08/13  
Ms Sari Vartiainen  
BOUR 03/66  
Avenue du Bourget/Bourgetlaan 1  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

As candidaturas enviadas por fax ou correio eletrónico não serão aceites.

#### 7. Informações complementares

As diretrizes completas juntamente com os formulários de candidatura encontram-se disponíveis na Internet no seguinte endereço:

[http://ec.europa.eu/culture/media/fundings/new-technologies/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/culture/media/fundings/new-technologies/index_en.htm)

As candidaturas devem cumprir todas as disposições das diretrizes e a sua apresentação deve ser efetuada através dos formulários previstos para o efeito.